



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 56 - Sete Lagoas, 27/02/2014

## MESA DIRETORA (2013/2014)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

## RESOLUÇÃO Nº 1099/2014

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Sete Lagoas – MG que se deslocarem, temporariamente, do Município de Sete Lagoas – MG para fins de serviços ou estudos, por Ato da Presidência, terão direito a perceber diária que será concedida da seguinte forma:

I – Viagem para o Exterior:

- a) do Vereador: R\$ 1.235,16 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);
- b) do Servidor: R\$ 617,58 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

II – Viagem para Capital Federal e/ou outros Estados da Federação:

- a) do Vereador: R\$ 400,57 (quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos);
- b) do Servidor: R\$ 202,06 (duzentos e dois reais e seis centavos).

III – Viagem para outras cidades de Minas Gerais com distância igual ou superior a 50 (cinquenta) quilômetros de Sete Lagoas:

- a) do Vereador: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) do Servidor: R\$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Somente será concedido o pagamento de diária na forma estabelecida nesta Resolução, quando o deslocamento do Vereador ou Servidor durar mais de 06(seis) horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil, consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 8.318, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Resolução nº 972, de 15 de abril de 2005.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1100/2014

ALTERA VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA CUSTEIO E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS INERENTES AO MANDATO PARLAMENTAR

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor da Verba Indenizatória, instituída pela Resolução n º 1.020, de 06 de março de 2007, vinculada ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato de Vereador, passa a ser de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte Dotação: 01.031.1001.6.001-3.3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições, consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 8.318, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES  
Presidente

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, através de seu presidente Márcio Paulino Silva Torres faz saber, a todos que o presente comunicado virem ou dele tiverem notícia que está revogado e portanto cancelado o Processo Licitatório 03/2014, Convite 03/2014, cujo objeto é a aquisição de Material de Escritório. A motivação do presente ato se dá pelo desinteresse da Administração Pública em adquirir os materiais elencados no Anexo único do processo licitatório em virtude de inventário de estoque e nova conferência, que culminou com a conclusão de que a compra seria desnecessária. Assim, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, fica revogado o processo licitatório em referência, tornando sem efeito o prélio licitatório aprazado para o dia 12 de março de 2014, às 14:00.

Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO PAULINO SILVA TORRES  
Presidente da Câmara Municipal